



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.203, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA – RUA ALFREDO ALVES DE
SOUZA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada como **RUA ALFREDO ALVES DE SOUZA**, a atual Rua B Seis, localizada Loteamento Portal de Guarapari, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive junto aos órgãos de cadastro e sinalização urbana.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 03 de junho de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

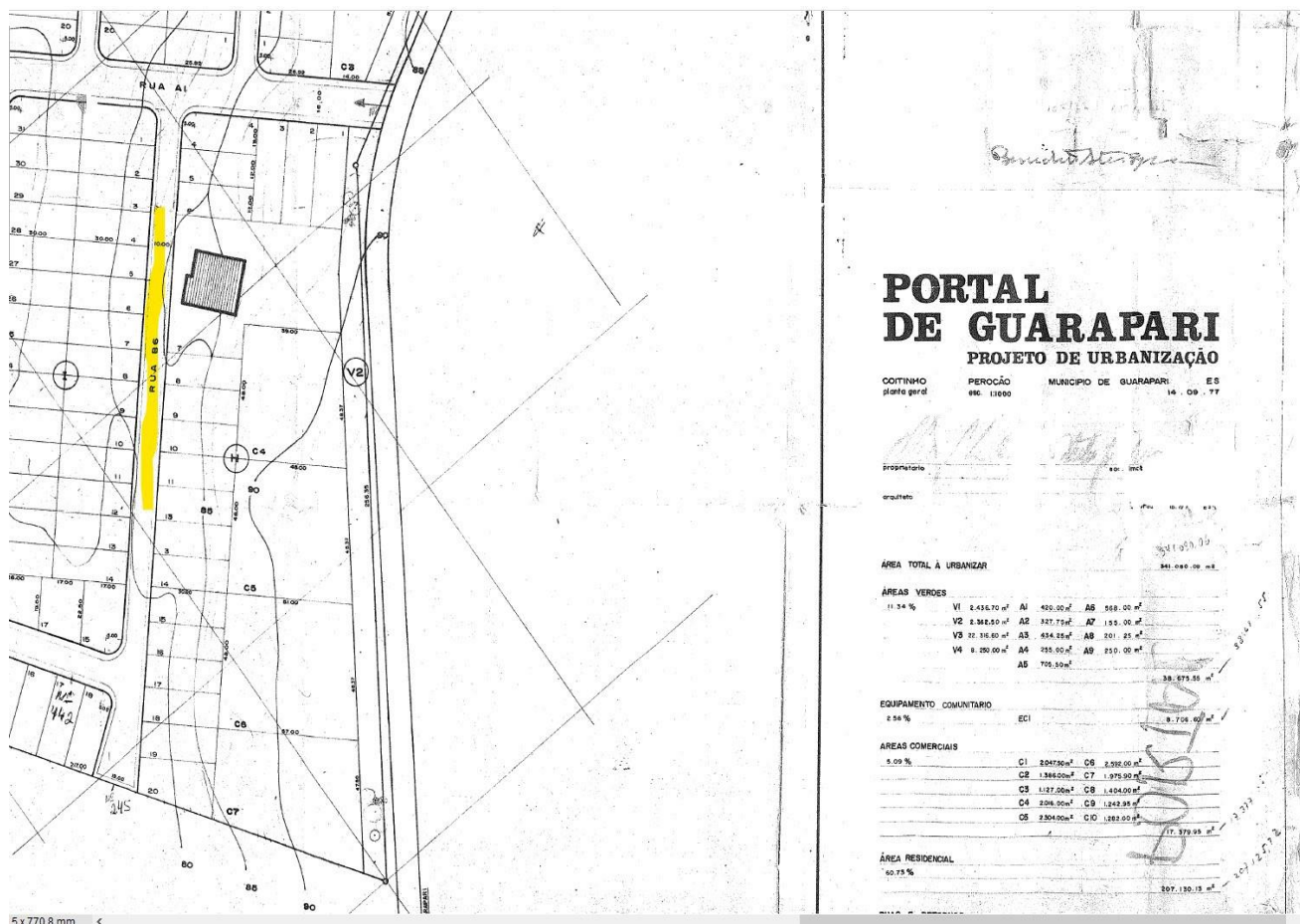
Autoria do PL Nº. 056/2026: Vereadora Sabrina Astori

Processo Administrativo Nº. 17.726/2026



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LOCALIZAÇÃO





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 03 de junho de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 073/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.203/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 17.726/2026.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal